

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Institui, no âmbito do Poder Legislativo de Cláudio, Galeria das Ex-Vereadoras.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”, 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 3, de 31 de janeiro 2023, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Resolução institui, no âmbito do Poder Legislativo de Cláudio e nos termos que especifica, Galeria das Ex-Vereadoras, destinada à exposição permanente de suas fotos, com respectivos períodos do exercício dos mandatos.

§ 1º O espaço físico destinado à implantação da galeria mencionada no **caput** será designado pela Presidência do Poder Legislativo, por meio de Portaria, devendo estar inserido nas dependências da Câmara Municipal.

§ 2º A exposição da foto perante a galeria deverá ocorrer após o término do respectivo mandato da vereadora, ou, se for o caso, da ex-vereadora.

§ 3º O Presidente do Poder Legislativo deverá designar comissão própria, com prazo de conclusão previamente estabelecido, para realização dos trabalhos de levantamento das informações necessárias e indispensáveis à implementação do tema tratado nesta Resolução, bem como para adotar todas as diligências administrativas necessárias à sua fiel execução.

§ 4º A critério da presidência do Poder Legislativo, poderá ocorrer reunião solene para colocação da fotografia, com presença da homenageada.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente da Casa Legislativa ou das que vierem a ser criadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 13 de fevereiro de 2023.

TIM MARITACA
Presidente

FERNANDO TOLENTINO
Relator

MAURILO DO SINDICATO
Revisor